

# Comissão aprova regras mais duras para crimes graves

BRUNO SPADA/CÂMARA DOS DEPUTADOS



&gt; A Câmara dos Deputados continua discutindo o assunto

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, projeto que torna mais rígidas as regras para a soltura de condenados por crimes graves.

O texto também amplia a lista de crimes hediondos e restringe benefícios penais como saídas temporárias e livramento condicional.

Uma das principais mudanças da proposta é a inclusão de novas modalidades de homicídio no rol de crimes hediondos.

Se a proposta virar lei, o homicídio simples praticado com premeditação, em atividade de grupo de extermínio ou contra menores de 15 anos passará a ter o mesmo tratamento penal aplicado hoje ao homicídio qualificado: pena de reclusão de 12 a 30 anos.

**SAÍDAS TEMPORÁRIAS** - O texto aprovado também proíbe a concessão de saídas temporárias e livramento condicional para condenados por crimes hediondos, dolosos com resultado morte e sexuais contra vulneráveis.

Para esses mesmos crimes, a concessão de benefícios como indulto e comutação de pena fica

condicionada ao cumprimento de, no mínimo, 70% da pena e à apresentação de laudo pericial que comprove a cessação da periculosidade do condenado.

**PARECER FAVORÁVEL** - O parecer favorável foi apresentado pelo relator, deputado Zucco (PL-RS). Ele fez ajustes técnicos, na forma de substitutivo, que não alteram o

conteúdo da proposta original (Projeto de Lei 4073/25), do deputado José Medeiros (PL-MT).

O sistema penal brasileiro, atualmente, é marcado pela excessiva benevolência na execução da pena e pela concessão prematura de benefícios a condenados por crimes graves, o que agrava o sentimento de impunidade e compromete a credibilidade da

Justiça", criticou o relator.

**PRÓXIMOS PASSOS** - O projeto será ainda analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Em seguida, seguirá para votação no Plenário. Para virar lei, precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

| Da Agência Câmara de Notícias  
BRASÍLIA

## Comissão aprova projeto que obriga câmeras em estádios

VINÍCIUS LOURES/AGÊNCIA CÂMARA DOS DEPUTADOS



&gt; Deputado Capitão Alden, relator

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou, em dezembro, o Projeto de Lei 2776/2025, que torna obrigatório o uso de tecnologia de reconhecimento facial em estádios de futebol com mais de 10 mil lugares. Pela proposta, as câmeras devem ser instaladas em locais chave:

- Entradas e catracas;
- Acessos às arquibancadas e setores populares;
- Corredores principais e áreas internas;
- Perímetro externo até 200 metros das entradas.

O projeto prevê ainda que o sistema de reconhecimento facial deverá ser conectado ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e outros cadastros de segurança. O objetivo é permitir a identificação em tempo real de fofragidos ou pessoas barradas.

A coleta das informações deve seguir os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dados e imagens só poderão ser usados para fins de segurança pública ou controle de acesso.

**TORCEDORES** - Pela proposta, para comprar o ingresso, o torcedor fica obrigado a preencher um cadastro com nome, CPF, data de nascimento, foto recente em formato digital e termo de responsabilidade. A venda de ingressos sem o vínculo biométrico fica proibida.

O relator, deputado Capitão Alden (PL-BA), defendeu a aprovação do projeto, do deputado Au-

gusto Puppio (MDB-AP). Segundo Alden, a violência nos estádios de futebol desafia a integridade física dos torcedores e a ordem pública. Ele avalia que o projeto soluciona um problema recorrente no futebol brasileiro: o controle falho de acesso e a circulação de ingressos falsificados.

"A vinculação da aquisição ao cadastro biométrico e ao CPF, como propõe o autor, fortalece a responsabilidade individual e reduz substancialmente o ingresso de pessoas não identificadas nos estádios – muitas vezes ligadas a facções ou grupos organizados de violência", concluiu o relator.

**REJEIÇÃO** - Em outubro de 2025, a Comissão de Esporte rejeitou o projeto. O parecer da deputada Laura Carneiro conclui que a Lei Geral do Esporte já regula monitoramento por imagem e biometria em arenas acima de 20 mil lugares e que o reconhecimento facial em estádios de 10 mil lugares geraria insegurança jurídica e custos altos.

Pelo projeto, as despesas com instalação, operação e manutenção dos sistemas de reconhecimento facial são responsabilidade das administradoras dos estádios e dos clubes, que deverão ter equipes treinadas e planos de resposta rápida para alertas.

**TORCEDORES** - Pela proposta, para comprar o ingresso, o torcedor fica obrigado a preencher um cadastro com nome, CPF, data de nascimento, foto recente em formato digital e termo de responsabilidade. A venda de ingressos sem o vínculo biométrico fica proibida.

O relator, deputado Capitão Alden (PL-BA), defendeu a aprovação do projeto, do deputado Au-

Multas por descumprimento vão de advertência a R\$ 100 mil por evento, suspensão de alvará e ações civis, com os recursos revertidos ao Fundo Nacional de Segurança Pública.

**PRÓXIMAS ETAPAS** - O projeto será ainda analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

| Da Agência Câmara de Notícias  
BRASÍLIA

**PREFETURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14.653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA. Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026, às 16h00min (dezesseis horas), reunir-se-ão o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento das Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 001/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, abriu os Protocolos 6.505/2025 e 8.291/2025, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foram declaradas aptas para credenciamento. Ficando assim credenciada as empresas: 01 - Empresa ALTIMA LTDA - CNPJ Nº 51.550.475/0001-92 – Protocolo 6.505/2025 – Credenciada para os seguintes itens: 1, 2 e 3. 02 - Empresa RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 37.099.509/0001-43 – Protocolo 8.291/2025 – Credenciada para os seguintes itens: 1, 2 e 3. Durante a análise de documentação verificou-se que as empresas credenciadas não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 01/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos avindos deste processo é o dia 15/03/2026. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**LEILÃO SOMENTE ONLINE 19 IMÓVEIS**  
FECHAMENTO: 15/01/2026 a partir das 13h00  
PARCELAÇÃO EM 12 MENSALIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS\*  
\* AVISTA COM 10% DE DESCONTO  
Lote 08 - TERRA ROXA/PR  
TERRENO / 250,00m²  
Rua Jardim das Rosas, nº 10  
(antigo Rua Projacé "D") 218 – (Ls. 09 da qd. 15)  
LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL ELIZA  
Lance Mínimo: R\$ 18.000,00  
Mínimo à Vista: R\$ 16.200,00

Lote 09 - TERRA ROXA/PR  
TERRENO / 250,00m²  
Rua Jardim das Rosas, nº 10  
(antigo Rua Projacé "D") 178 – (Ls. 08 da qd. 12)  
LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL ELIZA  
Lance Mínimo: R\$ 18.000,00  
Mínimo à Vista: R\$ 16.200,00

Lote 10 - TERRA ROXA/PR  
TERRENO / 250,00m²  
Rua Jardim das Rosas, nº 10  
(antigo Rua Projacé "D") 208 – (Ls. 08 da qd. 15)  
LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL ELIZA  
Lance Mínimo: R\$ 18.000,00  
Mínimo à Vista: R\$ 16.200,00

Lances "on-line", \*condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte o site do leiloeiro. Mais informações: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/>  
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br  
Sérgio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316  
[www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br)

## Nova lei reconhece a profissão de multimídia

DEPOSITPHOTOS/AGÊNCIA CÂMARA DOS DEPUTADOS



&gt; Nova lei deve garantir maior segurança trabalhista e social no ramo

A Lei 15.325/26, que reconhece oficialmente a profissão de multimídia, foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A nova norma foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (7).

A lei caracteriza as atividades que podem ser exercidas por profissionais multifuncionais, de nível superior ou técnico, da área multimídia.

Entre essas atividades estão criação, produção, captação, edição, planejamento, gestão e organização, programação, publicação, disseminação ou distribuição de conteúdos de sons, imagens, animações, vídeos e textos nos diferentes tipos de mídias eletrônicas e digitais de comunicação e de entretenimento.

| Da Agência Câmara de Notícias  
BRASÍLIA

**PROJETO DA CÂMARA** - A nova lei teve origem no Projeto de Lei 4816/23, da deputada Simone Marquetto (MDB-SP), e foi aprovado pela Câmara dos Deputados com parecer favorável do deputado Paulo Magalhães (PSD-BA), e pelo Senado.

A regulação da nova categoria profissional, segundo a autora do projeto atende às demandas do mercado de trabalho. "Um mercado tão diverso, qualificado e tecnológico, em suas múltiplas funções e setores de atividade", acrescentou Magalhães.

| Da Agência Câmara de Notícias  
BRASÍLIA

## Projeto proíbe uso de imagens desrespeitosas à fé cristã em desfiles de escola de samba

O Projeto de Lei 830/25 proíbe a veiculação de imagens sacras e satânicas, símbolos sagrados e representações desrespeitosas à fé cristã, católica ou evangélica em desfiles de escolas de samba e em eventos carnavalescos no Brasil.

Apresentado pelo deputado Pastor Gil (PL-MA), o texto considera representações desrespeitosas quaisquer formas de expressão artística que ofendam ou ridicularizem as crenças, rituais ou valores das tradições cristãs, católicas ou evangélicas.

A proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

"A crescente presença de elementos profanos e desrespeitosos em desfiles de escolas de samba tem gerado uma profunda preocupação entre os fiéis e a sociedade em geral", disse o parlamentar.

"O Carnaval, que deveria ser um momento de celebração e união, tem se tornado palco para a afronta a valores sagrados e à espiritualidade de milhões de brasileiros", acrescentou.

A proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

"A crescente presença de elementos profanos e desrespeitosos em desfiles de escolas de samba tem gerado uma profunda preocupação entre os fiéis e a sociedade em geral", disse o parlamentar.

"O Carnaval, que deveria ser um momento de celebração e união, tem se tornado palco para a afronta a valores sagrados e à espiritualidade de milhões de brasileiros", acrescentou.

A proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

**PRÓXIMOS PASSOS** - A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

**FISCALIZAÇÃO** - A fiscalização ficará a cargo das prefeituras e governos estaduais, secretarias responsáveis pela cultura e eventos públicos, além do Ministério Público.

Os órgãos competentes deverão criar canais para denúncias anônimas.

| Da Agência Câmara de Notícias  
BRASÍLIA

**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS  
(INTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).  
PORTARIA N.º 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.  
Dispõe sobre a designação de comissão municipal para coordenar e acompanhar processo de seleção através de Concurso Público.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 2026/2026/2026  
LICITAÇÃO/Dispensa de licitação N.º 018/2025  
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 09.492.811/0001-21  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para o armazenamento e conservação de sêmen bovino, visando garantir a manutenção da qualidade das amostras congeladas.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: 08/01/2026 A 08/01/2027

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**  
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026  
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, incluindo material de mão de obra, para manutenção e limpeza do Cemitério Municipal de Quatro Pontes-PR, bem como construção de carneiras. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR ESTIMADO: R\$170.406,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e seis reais). FORNECEDORA: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA. Quatro Pontes - PR, 06 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025**  
CONTRATADA: Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda – ME, CNPJ 24.616.322/0001-28. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 038/2025. Concorrência nº 002/2025. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, em razão do fato superveniente (atraso na importação de insumos), com a consequente adequação do prazo de vigência. NOVOS PRAZOS: Término da Execução: 20/02/2026. Término da Vigência: 23/10/2026. VALOR: Inalterado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e Art. 124, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Quatro Pontes – PR, 22 de dezembro de 2025.

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluísio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 077/2025; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 077/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral, fórmulas infantis e coletor manual de leite materno, **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **ERA DISTRIBUIDORA LTDA** (49569592000156) com o lote: 9 no valor total de R\$ 3.639,60 (três mil e seiscentos e cinquenta e setenta reais). **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** (05